



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

### ATOS DO PREFEITO

#### PROCESSO ADM Nº 16020/2021

**INTERESSADO:** Secretaria de Segurança e Controle Urbano.

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico – Contratação de empresa especializada em locação de veículos adaptados e caracterizados para a ampliação da frota da SECONTRU e GCM

**AP Nº 007/23**

### DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 322/1157, **ACOLHO** pela **improcedência** do recurso interposto por **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42, bem como pela **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 072/2022**, para prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, com quilometragem livre, à empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16; para o **Lote I**, pelo valor total de R\$ 6.661.500,00 (seis milhões, seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), para 30 (trinta) meses e **Lote II**, pelo valor total de R\$ 959.997,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais), para 30 (trinta) meses.

O **Lote III** – foi declarado **FRACASSADO**, diante da ausência de Licitantes aptas ao atendimento dos requisitos Editalícios.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****13.01.2023**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTARIA Nº 337 / 2023 - EXONERAR**, os respectivos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 389/2020, de 30 de dezembro de 2020 e Lei 390/2021 de 12 de maio de 2021.

| MATRICULA | NOME                         |
|-----------|------------------------------|
| 192633    | CILMARA ALVES DOS SANTOS     |
| 196124    | GILBERTO FRANCISCO PERASSOLI |
| 196842    | KELI CRISTINA ALEXANDRE      |
| 197391    | MARIA EUGENIA VIEIRA KUDO    |
| 184335    | MARIA INES SOUSA SILVA       |
| 197930    | MICHELLE NICACIO DA SILVA    |
| 198678    | SIUSAKU HIRASHIMA            |
| 198900    | VANESSA CAPIOTTO             |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**EXONERAR/NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 341/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JEFFERSON TOMACHEVSKI**, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, da Secretaria de Comunicação na data de 03/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS**, junto à Secretaria de Comunicação a partir de 04/01/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 346/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **RENATA DE KASSIA PILASTRI**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL, da **Secretaria de Assistência Social** na data de 03/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA DA ASSISTENCIA SOCIAL**, junto à **Secretaria de Assistência Social** a partir de 04/01/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 353/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **GILBERTO PAIVA DA SILVA**, do cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMA DA ASSISTENCIA SOCIAL, da **Secretaria de Assistência Social** na data de 12/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE JULGAMENTO**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 13/01/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 354/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **SILMARA CRISTINA DO CARMO BORTOLOSSI**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO, da **Gabinete do Prefeito** na data de 12/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 13/01/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 355/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ANA LUCIA FRANÇA**, do cargo em comissão de GERENTE DE INFRAESTRUTURA E APOIO DE PESSOAL, da **Gabinete do Prefeito** na data de 12/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO**, junto à **Gabinete do Prefeito** a partir de 13/01/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 362/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MAGNO DE LIMA JUNIOR**, do cargo em comissão de GERENTE DE CADASTRO SOCIOECONOMICO E TITULAÇÃO, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 28/12/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA**, junto à **Secretaria de Cultura** a partir de 29/12/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 363/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **SIRLEI MENDONÇA OLIVEIRA**, do cargo em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DO CENTRO DE CONVIVENCIA, da **Secretaria de Assistência Social** na data de 12/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO REGIONAL CRAS - ZONA SUL**, junto à **Secretaria de Assistência Social** a partir de 13/01/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 364/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **LUIS CARLOS RIBEIRO**, do cargo em comissão de **GERENTE DE PRATICAS ESPORTIVAS AMADORA**, da **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer** na data de 12/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DO CENTRO DE CONVIVENCIA**, junto à **Secretaria de Assistência Social** a partir de 13/01/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 367/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **PAULO DOMINGUES PEREIRA**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE**, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 12/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO - SUL**, junto à **Secretaria de Serviços e Obras** a partir de 13/01/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **NOMEAR:**

**PORTARIA N° 342/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSÉ RENATO GOMES, RG. 22.880.063-8**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO DE COMUNICAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 343/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **HUMBERTO SANASSAR QUINTANILHA FONSECA, RG. 22.650.55**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE EMANCIPAÇÃO SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA**, da (do) **Secretaria Executiva da Promoção e Igualdade Racial**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 344/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PAULA FONTES DO NASCIMENTO DA SILVA, RG. 41.548.253-7**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE FROTA DA EDUCAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 345/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA GORETTI VICENTE, RG. 10.845.282-7**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS DA POLITICA PARA AS MULHERES, PROMOÇÃO DA DIVERCIDADE**, da (do) **Secretaria Executiva de Políticas para Mulher e Promoção da Diversidade**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 347/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LENOIR DE FATIMA PINAL, RG. 28.470686-3**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTROS DE CONTRIBUINTE MOBILIARIOS**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 348/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CAMILA GESSICA MENEZES DE NOVAES, RG. 45.804.580-9**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE FISCAL E TRIBUTÁRIA**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 349/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VIVIAN RENOLPHI, RG. 28.394.558-8**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 350/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CARMEN MACHADO DE AGUIAR, RG. 24.290.289-3**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II - ASSESSORIA DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 351/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **IVANICE VERGINIO DA SILVA, RG. 20.858.497-3**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE DIVIDAS E GARANTIAS**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 352/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VALDECI DOS SANTOS, RG. 20.858.497-3**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE INOVAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 356/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SILVIA HELENA DA SILVA SANTOS, RG. 53.982.767-8**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SUPORTE AS DEMANDAS DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 357/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RICARDO LEANDRO RODRIGUES, RG. 33.723.440-1**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETÁRIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 358/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JONATHAN ALVES AUGUSTO, RG. 53.982.190-1**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 359/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROGÉRIO DA SILVA CERQUEIRA, RG. 43.829.411-7**, para exercer o cargo em comissão de **GERÊNCIA DE AÇÃO REGIONAL**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 360/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RUBENS ALVES DOS SANTOS, RG. 10.255.786-x**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO VICE-PREFEITO**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 361/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSE DE ARIMATEIA EDIMUNDO VIEIRA, RG. 33.284.642-8**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PACTUAÇÃO DE RESULTADOS**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 365/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **REGINA NASCIMENTO SANTOS, RG. 26.281.411-0**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 366/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VILTA ALVES RODRIGUES, RG. 9.729.787-2**, para exercer o cargo em comissão de **GERENCIA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE DO CRAS - BONANÇA**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**PORTARIA N° 338/ 2022 - CESSAR** a designação do Senhor RAFAEL NUNES PEDROSA, publicada através da portaria 1885/2022, de 17 de agosto do ano de 2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 339 / 2023 - TORNA NULA** a portaria n° 226 / 2023, publicada em 06 de janeiro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 340 / 2023 - TORNA NULA** a portaria n° 123 / 2023, publicada em 06 de janeiro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 368 / 2023** - Fica o servidor **PEDRO FILLIPO DE OLIVEIRA FERNANDES, RG N° 47.887.220-3** à disposição da Junta Comercial do Estado de São Paulo, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, proferir decisões singulares no Escritório Regional de Osasco, mediante designação do Presidente da JUCESP e para assinar certidões simplificadas emitidas no referido Escritório Regional, mediante designação do Secretário Geral da JUCESP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICACÕES:**

**Na portaria n° 41 / 2023, publicada em 04 de janeiro do ano em curso, leia-se:** “**DESIGNAR** o Senhor **REINALDO ALVES DA ROCHA SANTOS, RG. 41.589.667-8**, para responder pelo cargo de **SUPERVISÃO DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da titular **MARIA CLAUDIA FILIPE, RG. 27.136.268-6**, a partir de 16/01/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria n° 225/23, publicada em 06 de janeiro do ano em curso, leia-se:** “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LILIAN GONÇALVES PEREIRA, RG. 59.566.304**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE RELAÇÕES POLÍTICAS INSTITUCIONAIS**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria n° 264/22, publicada em 09 de janeiro do ano em curso, leia-se:** “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALTAIR SOARES, RG. 4.783.430-4**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE COMPRAS E CONTRATOS DA SECRETARIA DE GOVERNO**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria nº 322 / 2023, publicada em 11 de janeiro do ano em curso, leia-se: “DESIGNAR a Senhora, GABRIELA DE SOUZA AUGUSTO, matricula 198.411, para responder pelo cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – DEMAIS SECRETARIAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, durante o período de férias da titular, CARLA REGINA PAES FONTES, matricula 193.722, a partir de 09/01/2023 a 23/01/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”**

**Na portaria nº 333 / 2023, publicada em 11 de janeiro do ano em curso, leia-se: “DESIGNAR o Senhor JOÃO NEBSON FERREIRA, RG 32.633.753-2, para responder pelo cargo de SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DO COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – VIDEO MONITORAMENTO, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO durante o período de férias da titular MICHELLY TREVISAN, RG 30.776.298-1, a partir de 03/01/2023 a 01/02/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

**Processo: 05.331/2021; Contrato nº 145/2022;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente contrato a Execução de Serviços de Recapeamento Asfáltico, na Rua dos Desbravadores, Jardim Novo Osasco, Osasco/SP, sob o regime de empreitada por preço global, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital de Tomada de Preços nº 008/2022 e anexos, bem como proposta apresentada pela CONTRATADA às fls. 695/701; Valor total de R\$ 263.050,26 (duzentos e sessenta e três mil, cinquenta reais e vinte e centavos); e Vigência: 01 (um) mês.

**Processo: 25.042/2022; Contrato nº 002/2023;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**; Assunto: Constitui objeto deste Contrato a LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA (CPAP), acompanhado dos acessórios necessários de acordo com o Termo de Referência, em face do diagnóstico de Apneia Obstrutiva do Sono grave – CID10 – G47.3, para atender o paciente, Senhor MANUEL JESUS DA SILVA, de acordo com o Termo de Referência às fls. 38/45, Proposta da CONTRATADA à fl. 63 e decisão judicial exarada nos autos do Processo Digital nº 1027890-74.2022.8.26.0405; Valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); e Vigência: 12 (doze) dias.

**Processo: 22.510/2021; Termo de Aditamento nº 215/2022** ao Contrato nº 045/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **GROOM LAKE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**; Assunto: Fica aditado o valor do Contrato nº 045/2022 em 23,97% (vinte e três vírgula noventa e sete por cento) do Contrato original, em vista da necessidade de aumento quantitativo do objeto contratual, conforme proposta comercial da CONTRATADA às fls. 437/438, manifestação da Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia, acostada às fls. 445/451, Parecer Jurídico às fls. 457/460 e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 461/462; Valor de R\$ 2.157.913,60 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos).

**Processo: 13.389/2021; Termo de Aditamento nº 220/2022** ao Contrato nº 053/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: **PLANCK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 053/2022, por mais 06 (seis) meses, contada de 15 de dezembro de 2022 conforme proposta comercial da CONTRATADA às fls. 693/694, manifestação da Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia às fls. 705/708 e 713/717, Parecer Jurídico às fls. 744/747 e Despacho de Autorização do Secretário de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Finanças à fl. 749/749-verso; Valor total do termo de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil); e Vigência: mais 06 (seis) meses.

**Processo: 13.389/2021; Termo de Aditamento nº 221/2022** ao Contrato nº 054/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: **GUARD SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 054/2022, por mais 06 (seis) meses, contada de 24 de dezembro de 2022, conforme proposta comercial da CONTRATADA às fls. 688/690, manifestação da Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia às fls. 709/712 e 713/717, Parecer Jurídico às fls. 744/747 e Despacho de Autorização do Secretário de Finanças à fl. 749/749-verso; Valor total do termo de R\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil); e Vigência: mais 06 (seis) meses.

**Processo: 02.873/2019; Termo de Aditamento nº 226/2022** ao Contrato nº 122/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **SISTEPLAN SOFTWARES E EQUIPAMENTOS LTDA.**; Assunto Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 122/2019, por mais 12 (doze) meses, contada de 27 de dezembro de 2022, conforme manifestação da Secretaria de Educação, acostada às fls. 1.337/1.341, Proposta da CONTRATADA à fl. 1.455/1.456, Parecer Jurídico às fls. 1.498/1.504 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1.509; Valor total do termo R\$ 27.513.474,84 (vinte e sete milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); e vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 00.307/2019; Termo de Renovação nº 002/2023** ao Contrato de locação nº 107/2019; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadora: **JUNQUEIRA & JUNQUEIRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**; Assunto: Tendo as partes pactuado a renovação do Contrato de Locação do imóvel localizado à Rua da Estação, nº 175, Centro, Osasco/SP, CEP: 06093-080, destinado à instalação da VARA DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FÓRUM DE OSASCO, por mais 36 (trinta e seis) meses, nos termos da manifestação da Secretaria de Administração às fls. 544/545, Parecer Jurídico às fls. 564/568 e autorização do Secretário de Administração à fl. 574, a cláusula terceira – item 3.1., do Contrato nº 107/2019, passa a viger com a seguinte nova redação: “CLÁUSULA TERCEIRA 3.1. O prazo de vigência da presente locação é de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 05 de novembro de 2022, podendo o LOCATÁRIO renová-la por acordo entre as partes e avaliação do valor do aluguel ora ajustado.”; Valor mensal de R\$ 70.140,00 (setenta mil e cento e quarenta reais); e Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021

**EDITAL DE 07ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: SERVENTE DE ESCOLA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 550º ao 551º - DIA 08/02/2023 - às 09h00**

| CLASS | NOME                                 | RG       |
|-------|--------------------------------------|----------|
| 550º  | TALITA CAROLINE APARECIDA BARRETO DE | 49157581 |
| 551º  | JESSICA EDUVIRGEM DE LIMA            | 48190828 |

**CLASSIFICAÇÃO: 552º ao 556º - DIA 08/02/2023 - às 10h00**

| CLASS | NOME                       | RG         |
|-------|----------------------------|------------|
| 552º  | GLEIZIELE SILVA DOS SANTOS | 1571564861 |
| 553º  | TALITA TRINDADE DA SILVA   | 48620858   |
| 554º  | DANIELA SALES SANTOS       | 60221976   |
| 555º  | MARCELA VINCENT            | 49222169   |
| 556º  | INGRID KIRCHNER MACHADO    | 41645132   |

**CLASSIFICAÇÃO: 557º ao 560º - DIA 08/02/2023 - às 13h00**

| CLASS | NOME                           | RG         |
|-------|--------------------------------|------------|
| 557º  | ANDRESSA BRAGA OLIVEIRA        | 44019538   |
| 558º  | ANNA PAULA BRASIL LOPES        | 48.716.017 |
| 559º  | MALCOLM GIOVANNI HORACIO SILVA | 40561694   |
| 560º  | RUTH PACHECO DE SOUZA          | 42923105   |

**CLASSIFICAÇÃO: 561º ao 564º - DIA 08/02/2023 - às 14h00**

| CLASS | NOME                       | RG       |
|-------|----------------------------|----------|
| 561º  | KARINA ABLASSER MARQUES    | 50074028 |
| 562º  | VALDICLEIA DE JESUS SOARES | 56568919 |
| 563º  | RAYANNE PEREIRA DOS SANTOS | 3754271  |
| 564º  | AIUMI CRISTINA DA SILVA    | 46037972 |

**CLASSIFICAÇÃO: 565º - DIA 08/02/2023 - às 15h00**

| CLASS | NOME                             | RG       |
|-------|----------------------------------|----------|
| 565º  | JEFERSON OTAVIO DE JESUS LEANDRO | 54329579 |

**CLASSIFICAÇÃO: 566º ao 568º - DIA 09/02/2023 - às 08h00**

| CLASS | NOME                                | RG       |
|-------|-------------------------------------|----------|
| 566º  | JENIFFER LOURENCO FERREIRA          | 13880619 |
| 567º  | KLEBER ELIAS INOCENCIO              | 58530739 |
| 568º  | ALEX SANDRO ANTUNES DOS SANTOS REIS | 37554125 |

**CLASSIFICAÇÃO: 569º ao 571º - DIA 09/02/2023 - às 09h00**

| CLASS | NOME                           | RG       |
|-------|--------------------------------|----------|
| 569º  | THALITA ROCHA CAVALCANTE       | 50311827 |
| 570º  | ALEXSSANDRO SOARES DE OLIVEIRA | 39950973 |
| 571º  | CAROL FERREIRA DOS SANTOS      | 59662308 |

**CLASSIFICAÇÃO: 572º ao 574º - DIA 09/02/2023 - às 10h00**

| CLASS | NOME                            | RG           |
|-------|---------------------------------|--------------|
| 572º  | ANA CAROLINA MARTINS RODRIGUES  | 57.128.687-2 |
| 573º  | JULIANA BEATRIZ FELIX GONCALVES | 547873366    |
| 574º  | NAIR DE CASSIA BISPO            | 14.594.298   |

## CLASSIFICAÇÃO: 575º ao 577º - DIA 10/02/2023 - às 08h00

| CLASS | NOME                      | RG         |
|-------|---------------------------|------------|
| 575º  | DARCI BATISTA             | 13 972 679 |
| 576º  | DIOGENES JOSE GOMES       | 37041059   |
| 577º  | EUGENIA DUTRA BISPO FILHA | 15222659   |

## CLASSIFICAÇÃO: 578º ao 580º - DIA 10/02/2023 - às 09h00

| CLASS | NOME                            | RG       |
|-------|---------------------------------|----------|
| 578º  | CARLOS ALBERTO MESSIAS          | 17658774 |
| 579º  | ROSELI DE SOUZA CAMPOS DA SILVA | 15222601 |
| 580º  | PEDRO ALEXANDRE DE PAULA        | 15223147 |

## CLASSIFICAÇÃO: 581º ao 583º - DIA 10/02/2023 - às 10h00

| CLASS | NOME                          | RG       |
|-------|-------------------------------|----------|
| 581º  | IOLANDA JOSE DE MOURA LIMA    | 26775821 |
| 582º  | VERA LUCIA APARECIDA DA SILVA | 32316254 |
| 583º  | GRACE ANNE CAMARA FERREIRA    | 18842773 |

## CLASSIFICAÇÃO: 584º ao 586º - DIA 13/02/2023 - às 08h00

| CLASS | NOME                      | RG       |
|-------|---------------------------|----------|
| 584º  | GRACIETE PEREIRA REBOUCAS | 27904219 |
| 585º  | PAULA VALERIA TOSTA       | 24539509 |
| 586º  | PAULO BISPO DOS SANTOS    | 22172207 |

## CLASSIFICAÇÃO: 587º ao 589º - DIA 13/02/2023 - às 09h00

| CLASS | NOME                      | RG       |
|-------|---------------------------|----------|
| 587º  | ROSE ANGELA DE AVILA      | 21598282 |
| 588º  | ELAINE DA SILVA           | 28179852 |
| 589º  | ROSIMAR FRANCISCO DE SENA | 24335872 |

## CLASSIFICAÇÃO: 590º ao 592º - DIA 13/02/2023 - às 10h00

| CLASS | NOME                          | RG        |
|-------|-------------------------------|-----------|
| 590º  | LUCIENE SOUZA SILVA           | 292074980 |
| 591º  | CINTIA PEREIRA SIQUEIRA SILVA | 21825884  |
| 592º  | MARIA DE FATIMA               | 29240197  |

**CLASSIFICAÇÃO: 593º ao 596º - DIA 13/02/2023 - às 13h00**

| CLASS | NOME                                   | RG         |
|-------|--|------------|
| 593º  | MARINALVA DE LOURDES FERREIRA DE JESUS | 34441381   |
| 594º  | LUCILENE PEREIRA DA CRUZ               | 323736233  |
| 595º  | THATIANE BORGES DOS REIS               | 41.294.950 |
| 596º  | AMANDA REGINA AMBROSIO DA COSTA        | 42636263   |

**CLASSIFICAÇÃO: 597º ao 600º - DIA 13/02/2023 - às 14h00**

| CLASS | NOME                    | RG        |
|-------|-------------------------|-----------|
| 597º  | LIA DE OLIVEIRA PEDRO   | 433340927 |
| 598º  | SAMUEL COSTA CRISPIM    | 45383698  |
| 599º  | TIAGO SANTOS BEZERRA    | 44394695  |
| 600º  | JULIANA FERREIRA ARCENO | 46056358  |

**CLASSIFICAÇÃO: 601º - DIA 13/02/2023 - às 15h00**

| CLASS | NOME                    | RG       |
|-------|-------------------------|----------|
| 601º  | ELDENIZE SOUSA DA SILVA | 62878110 |

**CLASSIFICAÇÃO: 602º ao 606º - DIA 14/02/2023 - às 08h00**

| CLASS | NOME                               | RG         |
|-------|------------------------------------|------------|
| 602º  | RAQUEL DE JESUS SANTOS             | 524385142  |
| 603º  | REGINALDO CARDOSO DOS SANTOS FILHO | 55.532.180 |
| 604º  | MARIA DE LOURDES MIRANDA DE SOUZA  | 23048015   |
| 605º  | LUIZ CARLOS VALENTIN LIORBANO      | 24141882   |
| 606º  | DULCIENE NERES TORRES DA SILVA     | 24722371   |

**CLASSIFICAÇÃO: 607º ao 611º - DIA 14/02/2023 - às 09h00**

| CLASS | NOME                             | RG       |
|-------|----------------------------------|----------|
| 607º  | CLAUDINEY CARLOS DE SOUZA        | 42670503 |
| 608º  | JULIANA DE ANDRADE MOURA         | 44272688 |
| 609º  | CAMILA DA SILVA SOUZA            | 54373846 |
| 610º  | SINCLER SILVA DE SOUZA           | 29001552 |
| 611º  | ELENINHA FERNANDES DE FIGUEIREDO | 21175882 |

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.  
t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

**SERVENTE DE ESCOLA:** Ensino Fundamental Incompleto até a 4<sup>a</sup> série.

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

**Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019**

**EDITAL DE 08<sup>ª</sup> CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: AUXILIAR DE NECROPSIA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO OSASCO -SP CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 42º - DIA 06/02/2023 - às 14h00**

| CLASS | NOME          | RG        |
|-------|---------------|-----------|
| 42º   | ELIANE VIEIRA | 28286734X |

**CLASSIFICAÇÃO: 43º - DIA 06/02/2023 - às 15h00**

| CLASS | NOME                          | RG       |
|-------|-------------------------------|----------|
| 43º   | ANA PAULA DE SOUZA DOS SANTOS | 29060557 |

**CLASSIFICAÇÃO: 44º ao 45º - DIA 07/02/2023 - às 08h00**

| CLASS | NOME                        | RG        |
|-------|-----------------------------|-----------|
| 44º   | SAMARA DE ALMEIDA ZENI NANI | 501894603 |
| 45º   | MARIA DA CONCEICAO DA SILVA | 26293923  |

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal com Recibo de Entrega;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual:  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais);
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência; Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- t) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- u) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- v) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- w) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;
- y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
- y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

**REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:**

**AUXILIAR DE NECROPSIA:** Ensino Fundamental Completo.

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

**Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
  - A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.
- Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2021**

**EDITAL DE 8ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTIA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO nº 2144, de 01/12/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (original e cópia):

**- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 15º - DIA 01/02/2023 - às 08h00**

| CLASS | NOME                 | RG           |
|-------|----------------------|--------------|
| 15º   | HERMANO CAMELO PAIVA | 200200523359 |

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (**original e cópias das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil**);
- b) 02 fotos 3X4 recentes;
- c) RG – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- f) Título de Eleitor (frente e verso);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);

l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/ e Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

t) Registro no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo: diploma do ensino exigido, ou do

Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

w.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E- Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

x) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

#### **REQUISITOS EXIGIDOS:**

##### **CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTIA**

- Ensino Superior Completo em Odontologia;
- Título de especialização em Endodontia;
- Registro no Conselho Regional de Odontologia/ SP (com registro da especialidade).

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

**Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:**

- **A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.**
- **A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.**

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021**

**EDITAL DE 09<sup>ª</sup> CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ZELADOR DE ESCOLA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 164º ao 165º - DIA 16/02/2023 - às 09h00**

| CLASS | NOME                                | RG       |
|-------|-------------------------------------|----------|
| 164º  | RUBENS MONTEIRO DE ARAUJO           | 11091736 |
| 165º  | PAULO SERGIO DEOCLECIANO DOS SANTOS | 8162191  |

**CLASSIFICAÇÃO: 166º ao 168º - DIA 16/02/2023 - às 10h00**

| CLASS | NOME                            | RG       |
|-------|---------------------------------|----------|
| 166º  | SEVERINO JOSE DA SILVA          | 50798075 |
| 167º  | CARLOS JOSE CERVEIRA DE CAMARGO | 14460376 |
| 168º  | FLAVIO APARECIDO DA SILVA       | 16281263 |

**CLASSIFICAÇÃO: 169º ao 171º - DIA 17/02/2023 - às 08h00**

| CLASS | NOME                  | RG       |
|-------|-----------------------|----------|
| 169º  | LUCIO DOS SANTOS      | 24151734 |
| 170º  | CLAUDIO ROGERIO ELIAS | 18681449 |
| 171º  | EDVALDO PEREIRA ROSA  | 18568748 |

**CLASSIFICAÇÃO: 172º - DIA 17/02/2023 – às 09h00**

| CLASS | NOME                          | RG       |
|-------|-------------------------------|----------|
| 172º  | CLAUDIO LUCIO DE SOUZA NOVAES | 20388262 |

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

#### REQUISITOS PARA O CARGO:

**ZELADOR DE ESCOLA:** Ensino Fundamental Incompleto até a 4<sup>a</sup> série.

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, **INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021**

**EDITAL DE 12ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: OFICIAL DE ESCOLA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 294º ao 298º - DIA 14/02/2023 - às 10h00**

| CLASS | NOME                          | RG       |
|-------|-------------------------------|----------|
| 294º  | LUCAS LIMA DE ASEVEDO         | 58262646 |
| 295º  | LUCAS BOLOGNESI DE ALCANTARA  | 58581427 |
| 296º  | ALAN DE ARAUJO SILVA          | 43867260 |
| 297º  | WALLACE BATISTA SERRA         | 64600634 |
| 298º  | BEATRIZ DE CASTRO LIMA SANTOS | 58866160 |

**CLASSIFICAÇÃO: 299º ao 302º - DIA 14/02/2023 - às 13h00**

| CLASS | NOME                        | RG       |
|-------|-----------------------------|----------|
| 299º  | JESSICA BATISTA MARQUES     | 29260842 |
| 300º  | HEGLE MARIANO SILVA PEREIRA | 29779020 |
| 301º  | GUSTAVO CANDIDO DE ALMEIDA  | 13518455 |
| 302º  | ROSE LEILA DA SILVA MOTA    | 36060971 |

**CLASSIFICAÇÃO: 303º ao 306º - DIA 14/02/2023 - às 14h00**

| CLASS | NOME                           | RG       |
|-------|--------------------------------|----------|
| 303º  | JOAO CELSO DE ARAUJO           | 24335641 |
| 304º  | THAMIZA PINHEIRO ÇOPURKUYU     | 47901339 |
| 305º  | PRISCILA SANTA DE SOUZA        | 40469394 |
| 306º  | RITA DE CASSIA RODRIGUES LOPES | 44809333 |

**CLASSIFICAÇÃO: 307º - DIA 14/02/2023 - às 15h00**

| CLASS | NOME                         | RG       |
|-------|------------------------------|----------|
| 307º  | GUSTAVO MENDES TORRES LIBANO | 50762984 |

**CLASSIFICAÇÃO: 308º ao 312º - DIA 15/02/2023 - às 08h00**

| CLASS | NOME                             | RG       |
|-------|----------------------------------|----------|
| 308º  | MATEUS RESENDE FLORIO DOS SANTOS | 55230713 |
| 309º  | MARIA LUZIANE DE CARVALHO SILVA  | 52539561 |
| 310º  | GIOVANNY LIMA DA SILVA           | 37332344 |
| 311º  | LUCAS DANIEL DE OLIVEIRA LIMA    | 53367256 |
| 312º  | THUANY CAMPOS DE CASTRO          | 42885454 |

**CLASSIFICAÇÃO: 313º ao 317º - DIA 15/02/2023 - às 09h00**

| CLASS | NOME                           | RG       |
|-------|--------------------------------|----------|
| 313º  | PEDRO CARDOSO OLIVEIRA         | 37986030 |
| 314º  | FELIPE ANTONIO DE SOUZA RAMIRO | 52237380 |
| 315º  | GABRIEL JARDIM                 | 38211531 |
| 316º  | DAVID CORDEIRO DOS SANTOS      | 23846049 |
| 317º  | FABIANA MARIANO DA SILVA       | 53029990 |

**CLASSIFICAÇÃO: 318º ao 322º - DIA 15/02/2023 - às 10h00**

| CLASS | NOME                       | RG        |
|-------|----------------------------|-----------|
| 318º  | LUCAS ANASTACIO CAVALCANTI | 39027544  |
| 319º  | CAROLINE VIRGINIO INACIO   | 382136160 |
| 320º  | STEPHANY APARECIDA PEREIRA | 48038035  |
| 321º  | RAFAEL DA COSTA PITOMBEIRA | 60277254  |
| 322º  | PEDRO DOS SANTOS           | 11740705  |

**CLASSIFICAÇÃO: 323º ao 326º - DIA 15/02/2023 - às 13h00**

| CLASS | NOME                           | RG       |
|-------|--------------------------------|----------|
| 323º  | DELMAR ALMEIDA CAVALCANTE NETO | 19591400 |
| 324º  | JOEL BRAGA LABIUC              | 16961164 |
| 325º  | LETICIA CAROLINE SANCHES       | 35383532 |
| 326º  | BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS    | 56123513 |

**CLASSIFICAÇÃO: 327º ao 330º - DIA 15/02/2023 - às 14h00**

| CLASS | NOME                     | RG       |
|-------|--------------------------|----------|
| 327º  | LOURDES COSTA            | 19888935 |
| 328º  | DANIEL RODRIGUES VIEIRA  | 54207174 |
| 329º  | GERSON DA ROCHA          | 36535139 |
| 330º  | ADALBERTO GONCALVES GAMA | 28858840 |

**CLASSIFICAÇÃO: 331º - DIA 15/02/2023 - às 15h00**

| CLASS | NOME                  | RG       |
|-------|-----------------------|----------|
| 331º  | HELOISA CARDOSO MATOS | 44051775 |

**CLASSIFICAÇÃO: 332º ao 334º - DIA 16/02/2023 - às 08h00**

| CLASS | NOME                                | RG       |
|-------|-------------------------------------|----------|
| 332º  | JONATAN HENRIQUE GONCALVES DE SOUZA | 45665083 |
| 333º  | TATIANE VITORIA BARROS              | 38408859 |
| 334º  | GABRIEL FERREIRA DE ALMEIDA REIS    | 11591394 |

**CLASSIFICAÇÃO: 335º - DIA 16/02/2023 - às 09h00**

| CLASS | NOME                 | RG       |
|-------|----------------------|----------|
| 335º  | GABRIEL FARIA TORRES | 53982210 |

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.  
t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

**OFICIAL DE ESCOLA:** Ensino Médio Completo.

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

**Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:**

**- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.**

**- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.**

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021**

**EDITAL DE 13<sup>ª</sup> CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: COZINHEIRO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2152, de 15/12/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total;
- d) Exame Protoparasitológico.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 258º ao 262º - DIA 08/02/2023 - às 08h00**

| CLASS | NOME                        | RG         |
|-------|-----------------------------|------------|
| 258º  | SHIRLEI ROSA DA SILVA       | 32531416   |
| 259º  | MARINA NASCIMENTO DOMINGUES | 40267925   |
| 260º  | SELMA DE OLIVEIRA           | 25211165   |
| 261º  | MARIA JOSE MILHOMENS        | 10.475.003 |
| 262º  | ZILDA ALVES DE MENESSES     | 2019475    |

**CLASSIFICAÇÃO: 263º ao 265º - DIA 08/02/2023 - às 09h00**

| CLASS | NOME                             | RG       |
|-------|----------------------------------|----------|
| 263º  | VERA LUCIA LIMA SANTOS DE LUCENA | 34761945 |
| 264º  | MARIA DE LOURDES PORTELLA SILVA  | 13402984 |
| 265º  | NAIRA TEREZA DA SILVA            | 41294896 |

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.  
t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

**COZINHEIRO:** Ensino Fundamental Incompleto até a 4<sup>a</sup> série.

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

**Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:**

**- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.**

**- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.**

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021**

**EDITAL DE 13<sup>a</sup> CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: INSPETOR DE ALUNOS**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 181º - DIA 01/02/2023 – às 09h00**

| CLASS | NOME                       | RG       |
|-------|----------------------------|----------|
| 181º  | CLEONICE DE SOUZA BELINSKI | 26752772 |

**CLASSIFICAÇÃO: 182º ao 184º - DIA 01/02/2023 – às 10h00**

| CLASS | NOME                           | RG        |
|-------|--------------------------------|-----------|
| 182º  | ELISABETH INACIO DOS SANTOS    | 306177171 |
| 183º  | HILLARY AGNES CARDOSO DA SILVA | 3864128   |
| 184º  | DOUGLAS BERNARDES              | 265678687 |

**CLASSIFICAÇÃO: 185º ao 187º - DIA 01/02/2023 - às 13h00**

| CLASS | NOME                           | RG       |
|-------|--------------------------------|----------|
| 185º  | RONY VIEIRA DOS SANTOS         | 40048357 |
| 186º  | STEFFANI ARAUJO DOS SANTOS     | 40945819 |
| 187º  | CICERO PEREIRA CAVALCANTE NETO | 57385496 |

**CLASSIFICAÇÃO: 188º ao 190º - DIA 01/02/2023 – às 14h00**

| CLASS | NOME  | RG       |
|-------|---|----------|
| 188º  | SUZANA DOS SANTOS FERREIRA                  | 21956464 |
| 189º  | VITOR LOPES MAIA DE SOUZA                   | 65781682 |
| 190º  | MARIA DE FATIMA FERREIRA DE CASTRO QUINTELA | 59169271 |

**CLASSIFICAÇÃO: 191 ao 193º - DIA 01/02/2023 - às 15h00**

| CLASS | NOME                           | RG        |
|-------|--------------------------------|-----------|
| 191º  | ANDREIA GOMES ROCHA NASCIMENTO | 1780380   |
| 192º  | KETLEEN LOYANE                 | 38436834  |
| 193º  | NEIDE DE FATIMA LUCIANO SILVA  | 249485539 |

**CLASSIFICAÇÃO: 194º ao 196º - DIA 02/02/2023 - às 08h00**

| CLASS | NOME                          | RG       |
|-------|-------------------------------|----------|
| 194º  | GISELE DA SILVA               | 45568315 |
| 195º  | NATHAN SILVA FESSARO MICHILIN | 39401200 |
| 196º  | KAROLAINY MIRANDA CALAZANS    | 38984954 |

**CLASSIFICAÇÃO: 197º ao 199º - DIA 02/02/2023 - às 09h00**

| CLASS | NOME                                       | RG       |
|-------|--|----------|
| 197º  | PAOLA BEZERRA DO CARMO SOUSA               | 59615914 |
| 198º  | NADIR DE OLIVEIRA SILVA                    | 34451913 |
| 199º  | CLAUDIA LUCIENE BARSOTINI BORBA BERNARDINO | 24914619 |

**CLASSIFICAÇÃO: 200º ao 202º - DIA 02/02/2023 – às 10h00**

| CLASS | NOME                   | RG          |
|-------|------------------------|-------------|
| 200º  | LUZMAETE NEVES PEREIRA | 32.978.902- |
| 201º  | ANA CAROLINE VOLTANI   | 30057998    |
| 202º  | ALICIA MARIA GONCALVES | 49424519    |

**CLASSIFICAÇÃO: 203º ao 205º - DIA 03/02/2023 – às 08h00**

| CLASS | NOME                          | RG       |
|-------|-------------------------------|----------|
| 203º  | LUANA DE SOUZA MARTINS        | 53092542 |
| 204º  | KETRIM BELTRAME ALVES MOREIRA | 53785399 |
| 205º  | AMANDA BARREIROS DA COSTA     | 40986701 |

**CLASSIFICAÇÃO: 206º ao 208º - DIA 03/02/2023 – às 09h00**

| CLASS | NOME                                  | RG       |
|-------|---------------------------------------|----------|
| 206º  | KAMILA KETELYN GONCALVES FERREIRA     | 38886717 |
| 207º  | ANA LUIZA LIMA FELICIANO              | 37396022 |
| 208º  | MAYCON ALEXANDRE FERNANDES DOS SANTOS | 20946916 |

**CLASSIFICAÇÃO: 209º ao 211º - DIA 03/02/2023 - às 10h00**

| CLASS | NOME                             | RG       |
|-------|----------------------------------|----------|
| 209º  | SILVIA MARIA LAURINDO DA SILVA   | 23382954 |
| 210º  | REGIANE CORDEIRO DE MATTOS ALVES | 41070004 |
| 211º  | IVANICE DOS SANTOS ROSA          | 27046867 |

**CLASSIFICAÇÃO: 212º ao 214º - DIA 06/02/2023 - às 08h00**

| CLASS | NOME                       | RG        |
|-------|----------------------------|-----------|
| 212º  | LETICIA FARIAS SILVESTRE   | 38360140  |
| 213º  | EVANDRO CARLOS ARAGONI     | 200775480 |
| 214º  | ROSANGELA PEREIRA DA SILVA | 29720297  |

**CLASSIFICAÇÃO: 215º ao 217º - DIA 06/02/2023 - às 09h00**

| CLASS | NOME                              | RG       |
|-------|-----------------------------------|----------|
| 215º  | GISLENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA      | 42880394 |
| 216º  | ELIEZER OLIVEIRA DE JESUS PEREIRA | 3673267  |
| 217º  | MARCO AURELIO CASTILHO DOS SANTOS | 37890573 |

**CLASSIFICAÇÃO: 218º ao 220º - DIA 06/02/2023 - às 10h00**

| CLASS | NOME                          | RG       |
|-------|-------------------------------|----------|
| 218º  | KARLIVANIA PEREIRA DE MOURA   | 39610081 |
| 219º  | ELOISE DE LIMA CORREIA SANTOS | 48502071 |
| 220º  | NATACHA DOS SANTOS ZAMBRANA   | 49813361 |

**CLASSIFICAÇÃO: 221º ao 224º - DIA 06/02/2023 - às 13h00**

| CLASS | NOME                            | RG       |
|-------|---------------------------------|----------|
| 221º  | EDVANIA RENER BARCELLOS         | 54282862 |
| 222º  | KAROLINA SOUZA BRITO            | 38032333 |
| 223º  | JOAO ANTONIO FERREIRA DE CASTRO | 49090685 |
| 224º  | BRUNO GOMES DA CUNHA            | 37240627 |

**CLASSIFICAÇÃO: 225º ao 227º - DIA 06/02/2023 - às 14h00**

| CLASS | NOME                              | RG        |
|-------|-----------------------------------|-----------|
| 225º  | ANA LETICIA DIAS VILAS BOAS SOUZA | 641552828 |
| 226º  | CAMYLLA VITORIA ROMUALDO          | 38410218  |
| 227º  | EDUARDO JOSE DE AZEVEDO           | 35101986  |

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
  - b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
  - c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
- <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro; Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com

Histórico Escolar);

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

#### REQUISITOS PARA O CARGO:

**INSPETOR DE ALUNOS:** Ensino Médio Completo.

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

**Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:**

**- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.**

**- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.**

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019**

**EDITAL DE 16ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: FISIOTERAPEUTA**

Fica convocado para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos o candidato classificado, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 21º - DIA 01/02/2023 – às 08h00**

| CLASS | NOME                   | RG       |
|-------|------------------------|----------|
| 21º   | CAMILA NARUMI NAKAMURA | 36695129 |

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
[https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao\\_e\\_estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual)  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; [http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao\\_e\\_estadual](http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual)  
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais);
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;

Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do

link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

#### **REQUISITOS PARA O CARGO:**

**FISIOTERAPEUTA:** - Bacharel em Fisioterapia, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

- Registro no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO -SP).

**Conforme previsto no Capítulo XI, subitem 1.3 e item 3, subitem s, e no Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.**

**Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:**

**- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.**

**- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários. Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019**

**EDITAL DE 17<sup>ª</sup> CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENFERMEIRO OBSTETRA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050 –

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 76º ao 77º - DIA 07/02/2023 - às 13:00**

| CLASS | NOME                             | RG       |
|-------|----------------------------------|----------|
| 76º   | GABRIELA DE MOURA PEDROSA SANTOS | 42006204 |
| 77º   | CRISTIANE VALIM SILVA            | 43662014 |

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro (a) ; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
[https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao\\_e\\_estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual)  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/ e estadual>  
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da

realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe do Estado de São Paulo com registro da especialização, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

#### REQUISITOS PARA O CARGO:

**ENFERMEIRO OBSTETRA:** - Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e curso de especialização em obstetrícia;

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem com registro da especialização (COREN -SP);
- Experiência de 6 (seis) meses de exercício no cargo/emprego de Enfermeiro Obstetra.

**Conforme previsto no Capítulo XI, subitem 1.3 e item 3, subitem s, e no Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.**

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos

necessários.

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019**

**EDITAL DE 24ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO – SP - CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 164º - DIA 07/02/2023 - às 09h00**

| CLASS | NOME                      | RG       |
|-------|---------------------------|----------|
| 164º  | CLEYTON ALVES DE CARVALHO | 27597355 |

**CLASSIFICAÇÃO: 165º ao 169º - DIA 07/02/2023 - às 10h00**

| CLASS | NOME                       | RG        |
|-------|----------------------------|-----------|
| 165º  | ALESSANDRO DE FREITAS ROSA | 30518059  |
| 166º  | CESAR LUIS MARTINS         | 334442205 |
| 167º  | THIAGO CORDEIRO DA SILVA   | 64437679  |
| 168º  | GILSON APARECIDO TEODORO   | 26544773  |
| 169º  | ALEXANDRE MARTINS CRIA     | 20856714  |

**CLASSIFICAÇÃO: 170º ao 172º - DIA 07/02/2023 - às 13h00**

| CLASS | NOME                           | RG        |
|-------|--------------------------------|-----------|
| 170º  | NILTON FLAVIO DA SILVA         | 289057838 |
| 171º  | RICARDO SANFELICE VAICEULIONIS | 34217099  |
| 172º  | EDUARDO SILVA DE MELO          | 25295425  |

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal;

- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
[https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao\\_e\\_estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual)  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; [http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao\\_e\\_estadual](http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual)  
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
- x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público;
- y) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá (se julgar necessário) solicitar entrega de outros documentos.

**REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:****ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO:** Ensino Médio Completo.

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

**Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:**

**- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.**

**- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.**

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019**

**EDITAL DE 32ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: CUIDADOR SOCIAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos o candidato classificado, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 281º ao 283º - DIA 07/02/2023 - às 09h00**

| CLASS | NOME                             | RG         |
|-------|----------------------------------|------------|
| 281º  | IZA CARLA GOMES DE SOUZA CARDOSO | 34752608-1 |
| 282º  | ELIANE MARIA DOS SANTOS          | 45312842   |
| 283º  | CIBELE ALVES                     | 28127885   |

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

X) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

X.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

y) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá (se julgar necessário) solicitar entrega de outros documentos.

#### **REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:**

**CUIDADOR SOCIAL:** Ensino Médio Completo e não ter condenação penal transitada em julgado, estando ou não relacionado com suas atribuições.

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

- Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019**

**EDITAL DE 33<sup>ª</sup> CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: EDUCADOR SOCIAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 193º - DIA 01/02/2023 - às 08h00**

| CLASS | NOME                             | RG       |
|-------|----------------------------------|----------|
| 193º  | LETICIA MARIA SPARRAPANI NAVACHI | 45219041 |

**CLASSIFICAÇÃO: 194º ao 195º - DIA 01/02/2023 - às 09h00**

| CLASS | NOME                           | RG       |
|-------|--------------------------------|----------|
| 194º  | THIAGO BORBA E SILVA ROMANHOLI | 42105141 |
| 195º  | MILTON RODRIGUES SANTOS        | 24833902 |

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
  - x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>  
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- y) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá (se julgar necessário) solicitar entrega de outros documentos.

#### **REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:**

**EDUCADOR SOCIAL:** - Ensino Médio Completo e não ter condenação Penal transitada em julgado, estando ou não relacionada com suas atribuições.

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

**Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:**

**- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.**

**- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.**

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019**

**EDITAL DE 41ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ASSISTENTE SOCIAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO 227º ao 228º - DIA 07/02/2023 – às 08h00**

| CLASS | NOME                         | RG        |
|-------|------------------------------|-----------|
| 227º  | PAULA GONCALVES DIAS         | 27728064  |
| 228º  | FERNANDA SANCHES DE CARVALHO | 304971492 |

**CLASSIFICAÇÃO 229º ao 230º - DIA 07/02/2023 – às 09h00**

| CLASS | NOME                           | RG       |
|-------|--------------------------------|----------|
| 229º  | VANESSA BEZERRA SILVA DO CARMO | 34482548 |
| 230º  | DANIELA CARDOSO LOURENCO ALVES | 32678924 |

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidão-de-quitacão-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
- x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

**ASSISTENTE SOCIAL:** - Bacharel em Serviço Social com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

- Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS-SP).

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019**

**EDITAL DE 41ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PSICÓLOGO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos o(a)s candidato(a)s classificado(a)s, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

O(A)S CANDIDATO(A)S DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 186º ao 189º – DIA 07/02/2023 – às 14h00**

| CLASS | NOME                       | RG       |
|-------|----------------------------|----------|
| 186º  | PRISCILA CAVALCANTI JARDIM | 28195006 |
| 187º  | PRISCILA SAYURI ONO        | 33293490 |
| 188º  | ANDRE LUIZ VIEIRA DA COSTA | 24206145 |
| 189º  | LUCAS NISHIAMA DO VALLE    | 47848267 |

**CLASSIFICAÇÃO: 190º – DIA 07/02/2023 – às 15h00**

|      |                         |          |
|------|-------------------------|----------|
| 190º | NAYARA AVILA DOS SANTOS | 38837783 |
|------|-------------------------|----------|

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; [https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao\\_e\\_estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual)  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; [http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao\\_e\\_estadual](http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual)  
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;

y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do

link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

#### REQUISITOS PARA O CARGO:

**PSICÓLOGO:** - Bacharel em Psicologia, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,

- Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP - SP).

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 06ª Convocação do Concurso Público nº 001/2021.**

| CLASS | INSCRIÇÃO | RG         | CARGO              |
|-------|-----------|------------|--------------------|
| 461º  | 525090    | 23355154   | SERVENTE DE ESCOLA |
| 462º  | 882720    | 272669751  | SERVENTE DE ESCOLA |
| 463º  | 1066820   | 24611499   | SERVENTE DE ESCOLA |
| 464º  | 505315    | 28395605   | SERVENTE DE ESCOLA |
| 465º  | 972525    | 28433168   | SERVENTE DE ESCOLA |
| 466º  | 378020    | 62887242   | SERVENTE DE ESCOLA |
| 467º  | 410446    | 32782973   | SERVENTE DE ESCOLA |
| 468º  | 428612    | 45656789   | SERVENTE DE ESCOLA |
| 469º  | 467049    | 407916295  | SERVENTE DE ESCOLA |
| 470º  | 434558    | 56376706-6 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 475º  | 1096443   | 55532172   | SERVENTE DE ESCOLA |
| 476º  | 892645    | 54921909   | SERVENTE DE ESCOLA |
| 477º  | 1122843   | 48969602   | SERVENTE DE ESCOLA |
| 480º  | 352250    | 352250     | SERVENTE DE ESCOLA |
| 481º  | 525383    | 181915510  | SERVENTE DE ESCOLA |
| 482º  | 488127    | 14361085   | SERVENTE DE ESCOLA |
| 489º  | 1052314   | 50498804   | SERVENTE DE ESCOLA |
| 492º  | 364126    | 19430088   | SERVENTE DE ESCOLA |
| 495º  | 1105698   | 18568428   | SERVENTE DE ESCOLA |
| 496º  | 362930    | 204248073  | SERVENTE DE ESCOLA |
| 497º  | 553816    | 235984401  | SERVENTE DE ESCOLA |
| 499º  | 896110    | 18646164   | SERVENTE DE ESCOLA |
| 500º  | 690236    | 21256712   | SERVENTE DE ESCOLA |
| 504º  | 701793    | 22137882   | SERVENTE DE ESCOLA |
| 506º  | 408913    | 22649645   | SERVENTE DE ESCOLA |

| CLASS | INSCRIÇÃO | RG        | CARGO              |
|-------|-----------|-----------|--------------------|
| 507º  | 1007769   | 24722811  | SERVENTE DE ESCOLA |
| 509º  | 465682    | 22878608  | SERVENTE DE ESCOLA |
| 517º  | 1127209   | 34904787X | SERVENTE DE ESCOLA |
| 519º  | 1108751   | 291789006 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 521º  | 496812    | 25389325  | SERVENTE DE ESCOLA |
| 522º  | 559741    | 30732183  | SERVENTE DE ESCOLA |
| 523º  | 700274    | 25606061  | SERVENTE DE ESCOLA |
| 526º  | 378496    | 33847595  | SERVENTE DE ESCOLA |
| 528º  | 1003801   | 418128285 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 529º  | 1090755   | 44450602  | SERVENTE DE ESCOLA |
| 530º  | 1067290   | 34816969  | SERVENTE DE ESCOLA |
| 531º  | 1069640   | 42439103  | SERVENTE DE ESCOLA |
| 535º  | 1028820   | 44140445  | SERVENTE DE ESCOLA |
| 537º  | 895032    | 42617018  | SERVENTE DE ESCOLA |
| 538º  | 338648    | 43296158  | SERVENTE DE ESCOLA |
| 540º  | 940437    | 53925167  | SERVENTE DE ESCOLA |
| 542º  | 599280    | 53612557  | SERVENTE DE ESCOLA |
| 546º  | 1057251   | 45919961  | SERVENTE DE ESCOLA |

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 11ª Convocação do Concurso Público nº 001/2021.**

| CLASS | INSCRIÇÃO | RG          | CARGO             |
|-------|-----------|-------------|-------------------|
| 253º  | 608394    | 39217557    | OFICIAL DE ESCOLA |
| 255º  | 686808    | 875718      | OFICIAL DE ESCOLA |
| 256º  | 454257    | 58329400    | OFICIAL DE ESCOLA |
| 257º  | 1018000   | 41526205    | OFICIAL DE ESCOLA |
| 258º  | 650277    | 95029098005 | OFICIAL DE ESCOLA |
| 260º  | 678228    | 48334042    | OFICIAL DE ESCOLA |
| 261º  | 356824    | 39469941    | OFICIAL DE ESCOLA |
| 262º  | 1018086   | 29645266    | OFICIAL DE ESCOLA |
| 264º  | 705896    | 336931062   | OFICIAL DE ESCOLA |
| 266º  | 533165    | 664971      | OFICIAL DE ESCOLA |
| 268º  | 1008668   | 43618915    | OFICIAL DE ESCOLA |
| 269º  | 965251    | 39576962010 | OFICIAL DE ESCOLA |
| 270º  | 594075    | 57975876    | OFICIAL DE ESCOLA |
| 271º  | 1016296   | 11709664    | OFICIAL DE ESCOLA |
| 272º  | 456942    | 33284433    | OFICIAL DE ESCOLA |
| 274º  | 536628    | 56451723    | OFICIAL DE ESCOLA |
| 277º  | 637947    | 53240144    | OFICIAL DE ESCOLA |
| 279º  | 1099124   | 42154759    | OFICIAL DE ESCOLA |
| 280º  | 516210    | 60601586    | OFICIAL DE ESCOLA |
| 281º  | 552500    | 39247743    | OFICIAL DE ESCOLA |
| 282º  | 1043960   | 18926792    | OFICIAL DE ESCOLA |
| 283º  | 658383    | 30298228    | OFICIAL DE ESCOLA |
| 284º  | 773778    | 416695632   | OFICIAL DE ESCOLA |
| 285º  | 1099175   | 37512300    | OFICIAL DE ESCOLA |
| 286º  | 1009583   | 3864587     | OFICIAL DE ESCOLA |

| CLASS       | INSCRIÇÃO | RG        | CARGO             |
|-------------|-----------|-----------|-------------------|
| <b>288º</b> | 1101234   | 43947056  | OFICIAL DE ESCOLA |
| <b>289º</b> | 319465    | 48120233  | OFICIAL DE ESCOLA |
| <b>290º</b> | 672114    | 48014228  | OFICIAL DE ESCOLA |
| <b>292º</b> | 455571    | 325124607 | OFICIAL DE ESCOLA |

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 12ª Convocação do Concurso Público nº 001/2021.**

| CLASS       | INSCRIÇÃO | RG       | CARGO      |
|-------------|-----------|----------|------------|
| <b>257º</b> | 0073200-1 | 28516603 | COZINHEIRO |

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado do candidato considerado **ELIMINADO, por não atender aos requisitos pré-admissionais do Edital de 15ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

| CLASS | INSCRIÇÃO | RG       | CARGO          |
|-------|-----------|----------|----------------|
| 20º   | 5828856-2 | 43537982 | FISIOTERAPEUTA |

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 31ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

| CLASS       | INSCRIÇÃO | RG       | CARGO           |
|-------------|-----------|----------|-----------------|
| <b>277º</b> | 6226406-0 | 3615283  | CUIDADOR SOCIAL |
| <b>278º</b> | 5787698-3 | 40761555 | CUIDADOR SOCIAL |
| <b>280º</b> | 6183756-3 | 38298471 | CUIDADOR SOCIAL |

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS  
NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 07ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

| CLASS | INSCRIÇÃO | RG        | CARGO                 |
|-------|-----------|-----------|-----------------------|
| 35º   | 5780231-9 | 30134841  | AUXILIAR DE NECRÓPSIA |
| 39º   | 5839642-0 | 50234369  | AUXILIAR DE NECRÓPSIA |
| 40º   | 6212602-4 | 368130186 | AUXILIAR DE NECRÓPSIA |
| 41º   | 5858514-1 | 52970111  | AUXILIAR DE NECRÓPSIA |

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO  
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 7ª Convocação do Processo Seletivo nº 002/2021.**

| CLASS      | INSCRIÇÃO | RG       | CARGO                              |
|------------|-----------|----------|------------------------------------|
| <b>14º</b> | 0751893-5 | 27921923 | CIRURGIÃO DENTISTA –<br>ENDODONTIA |

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 08ª Convocação do Concurso Público nº 001/2021.**

| CLASS       | INSCRIÇÃO | RG       | CARGO             |
|-------------|-----------|----------|-------------------|
| <b>154º</b> | 702684    | 47684206 | ZELADOR DE ESCOLA |
| <b>156º</b> | 1072706   | 36836426 | ZELADOR DE ESCOLA |
| <b>157º</b> | 437530    | 29992803 | ZELADOR DE ESCOLA |
| <b>158º</b> | 1018051   | 47405171 | ZELADOR DE ESCOLA |
| <b>159º</b> | 361224    | 64033684 | ZELADOR DE ESCOLA |
| <b>161º</b> | 1004727   | 17098235 | ZELADOR DE ESCOLA |
| <b>162º</b> | 1005138   | 11336550 | ZELADOR DE ESCOLA |

Osasco, 13 de janeiro de 2022.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 12ª Convocação do Concurso Público nº 001/2021.**

| CLASS       | INSCRIÇÃO | RG       | CARGO              |
|-------------|-----------|----------|--------------------|
| <b>170º</b> | 593672    | 39588214 | INSPETOR DE ALUNOS |
| <b>174º</b> | 919314    | 33174323 | INSPETOR DE ALUNOS |
| <b>177º</b> | 1126806   | 39780031 | INSPETOR DE ALUNOS |
| <b>178º</b> | 902187    | 54423305 | INSPETOR DE ALUNOS |
| <b>179º</b> | 485039    | 20430826 | INSPETOR DE ALUNOS |

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 16ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

| CLASS | INSCRIÇÃO | RG        | CARGO               |
|-------|-----------|-----------|---------------------|
| 71º   | 6188334-4 | 401901683 | ENFERMEIRO OBSTETRA |
| 72º   | 5902963-3 | 36617183  | ENFERMEIRO OBSTETRA |

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS  
NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 23ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

| CLASS | INSCRIÇÃO | RG        | CARGO                       |
|-------|-----------|-----------|-----------------------------|
| 154º  | 5938037-3 | 48683725  | ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO |
| 155º  | 5921166-0 | 500493029 | ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO |
| 156º  | 5990952-8 | 39150604  | ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO |
| 161º  | 5798761-0 | 18980202  | ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO |
| 162º  | 6223374-2 | 30243633  | ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO |

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 32ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

| CLASS       | INSCRIÇÃO | RG        | CARGO           |
|-------------|-----------|-----------|-----------------|
| <b>190º</b> | 6222345-3 | 451789672 | EDUCADOR SOCIAL |
| <b>191º</b> | 6018333-0 | 48012925  | EDUCADOR SOCIAL |
| <b>192º</b> | 5810351-1 | 46031792  | EDUCADOR SOCIAL |

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 40ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

| CLASS | INSCRIÇÃO | RG       | CARGO     |
|-------|-----------|----------|-----------|
| 182º  | 5914539-0 | 7755348  | PSICÓLOGO |
| 183º  | 6118532-9 | 54804313 | PSICÓLOGO |
| 184º  | 6195126-9 | 52179868 | PSICÓLOGO |
| 185º  | 5955740-0 | 33739932 | PSICÓLOGO |

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 40ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

| CLASS       | INSCRIÇÃO | RG       | CARGO             |
|-------------|-----------|----------|-------------------|
| <b>221º</b> | 6218203-0 | 45555703 | ASSISTENTE SOCIAL |
| <b>225º</b> | 5816029-9 | 5701106  | ASSISTENTE SOCIAL |
| <b>226º</b> | 5971786-6 | 34625428 | ASSISTENTE SOCIAL |

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO**

A Gerência de Contratação Direta torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 18 de Janeiro de 2023 às 17 horas, para o objeto **AQUISIÇÃO DE MOBÍLIARIOS PARA SECRETARIA DE FINANÇAS DL 01/2023**, conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que poderá ser solicitado através de contato telefônico no número (11) 3652-9301, via e-mail no endereço [pedro.secol@osasco.sp.gov.br](mailto:pedro.secol@osasco.sp.gov.br) e/ou retirado uma cópia na SECOL sito a Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP.

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

**Pedro Luca Brito de Oliveira**

Oficial Administrativo - SECOL



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

---

### **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCESSO: 15.554/2022**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS.**

#### **ATA DA SESSÃO**

Às 10:00 horas do dia 20 de dezembro do ano de 2022 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 2.220/2022, de 28/09/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 15.554/2022, para realizar os procedimentos ao Pregão nº 123/2022, cujo objeto é aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

**I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase de lances.

**II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lances foram convocadas as Licitantes, para negociação e aceitabilidade dos preços. Conferidos os documentos de habilitação e estando de acordo com as exigências do Edital, as empresas foram declaradas habilitadas. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, houve manifestação em interpor recurso da empresa Capim Dourado Comercio de Produtos e Serviços Ltda, sendo dado provimento ao Recurso, retornando a sessão para fase de negociação/habilitação ficando o seguinte resultado:

#### **FERRFEIXE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.636.593/0001-00.**

Item 01 – pelo valor total de **R\$ 42.499,94** (Quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos);

Item 03 - pelo valor total de **R\$ 10.974,00** (Dez mil, novecentos e setenta e quatro reais);

Item 04 - pelo valor total de **R\$ 8.743,00** (Oito mil, setecentos e quarenta e três reais);

Item 05 – pelo valor total de **R\$ 16.000,00** (Dezesseis mil); e

Item 06 – pelo valor total de **R\$ 4.999,96** (Quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

#### **MAGAZINE PODEROSO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 46.264.947/0001-00.**

Item 02 – pelo valor total de **R\$ 57.299,97** (Cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

#### **LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 28.315.329/0001-60.**

Item 07 – pelo valor total de **R\$ 2.785,70** (Dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

#### **CAPIM DOURADO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 29.927.672/0001-29.**

Item 08 – pelo valor total de **R\$ 14.956,89** (Quatorze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**DKSA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 28.360.435/0001-66.**

Item 09 – pelo valor total de **R\$ 1.692,70** (Hum mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta centavos);

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – UASG 450573 – PE 123/2022.

Luciana Braga dos Santos

Pregoeira

Carolina Albuquerque Lima  
Membro

Bianca de Souza T. Santiago  
Membro

Kethelyn Gracieli da Silva Gomes  
Membro (Férias)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**RETIFICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 004/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** N° 102/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 12.698/2022.

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocávies

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses- de 09/01/2023 a 08/01/2024.

**Onde se lê:**

**DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2022.

**Leia se:**

**DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2023.

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do cancelamento de ofício, conforme art. 94 da LC 404/2022, da Inscrição Municipal por estarem inativos e não serem encontrados no local ou terem alterado de município, conforme Art. 280 – IV da LC 404/2022.

Ficam também os contribuintes, notificados do lançamento da taxa de licença para funcionamento do exercício de 2023 para aquelas que foram encerradas neste período, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário conforme Art. 281 da LC 404/2022 ou a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o Art. 329 e 346 - I da LC 404/2022.

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários, art. 96 da LC404/2022.

| <b>Inscrição</b> | <b>Nome/Razão Social</b>   | <b>CPF/CNPJ</b>    | <b>Data Cancelamento</b> |
|------------------|--|--------------------|--------------------------|
| 2013163040       | X-SIDTEC LTDA ME   | 02.990.552/0001-10 | 10/01/2023               |
| 2013163041       | UGO SIMIGUINI NETO ME  | 02.996.715/0001-71 | 10/01/2023               |
| 2013163042       | MOISES DE SOUZA ME   | 02.997.676/0001-27 | 01/02/2021               |
| 2013163045       | CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS- RESTAURANTE ME                    | 02.999.287/0001-30 | 13/01/2023               |
| 2013163046       | S.V.C. JARAGUA COMERCIAL LTDA ME                                     | 03.000.484/0024-53 | 27/09/2022               |
| 2013163047       | COOPERATIVA DE TRABALHO NOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE OSASCO       | 03.002.279/0001-30 | 13/01/2023               |
| 2013163048       | GOTA LIFE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME                           | 03.002.765/0001-59 | 13/01/2023               |
| 2013163049       | AMÉRICO MENEGON AÇOUGUE ME   | 03.003.481/0001-87 | 13/01/2023               |
| 2013163051       | J.R.R MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÕES S/C LTDA ME                         | 03.007.923/0001-63 | 13/01/2023               |
| 2013163052       | FREIRE DE MELO REPRESENTAÇÃO E INTEMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS AS/C LTDA ME | 03.008.167/0001-97 | 13/01/2023               |
| 2013163281       | W.E PAOLI COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME                                 | 03.016.544/0001-30 | 13/01/2023               |
| 2013163060       | LUCIANA DO VALE SILVA ME   | 03.022.500/0001-12 | 13/01/2023               |
| 2013163061       | AWS PARK ESTACIONAMENTO LTDA ME                                      | 03.023.339/0024-98 | 06/06/2019               |
| 0000166323       | NOEMIA FERREIRA DA SILVA PAZZOTI ME                                  | 03.025.083/0002-42 | 27/10/2021               |
| 2013163066       | TRANSANTOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA ME                   | 03.027.109/0009-68 | 13/01/2023               |
| 2013163067       | NADIR RONDONI FERREIRA ME  | 03.032.180/0001-81 | 13/01/2023               |

|            |                                   |                    |            |
|------------|-----------------------------------|--------------------|------------|
| 2013163070 | EDUARDO LINO ARANTES              | 03.032.227/0001-07 | 13/01/2023 |
| 2013163071 | REFRIGERAÇÃO DFLASH LTDA ME       | 03.032.498/0001-62 | 13/01/2023 |
| 2013163075 | CELIO ALVES PINTO ME              | 03.036.727/0001-17 | 13/01/2023 |
| 2013163076 | ANDRAÇS LANCHES LTDA ME           | 03.036.771/0001-27 | 13/01/2023 |
| 2013163078 | EKIFAS EMPREITEIRA S/C LTDA ME    | 03.039.827/0001-05 | 06/05/2011 |
| 2013163085 | VILA RICA DIESEL LTDA ME          | 03.049.746/0001-88 | 13/01/2023 |
| 2013163086 | TRANSPORTADORA DIREX LTDA ME      | 03.050.873/0001-05 | 13/01/2023 |
| 2013163189 | AGUIA APOIO LTDA ME               | 03.057.334/0001-90 | 11/05/2018 |
| 2013163124 | LORD GRAFICA E DITORA S/C LTDA ME | 03.059.016/0001-68 | 13/01/2023 |
| 2013163128 | SUPPLIER TRADING LTDA             | 03.066.615/0002-90 | 24/03/2020 |
| 2013163132 | PAULO SERGIO ROCHA SANTOS ME      | 03.068.737/0001-34 | 21/07/2022 |

Osasco, 13/01/2023



Sílvio Alexander Ferreira  
Diretor do Departamento do Cadastro  
Secretaria de Finanças

**SECRETARIA DE GOVERNO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO  
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO  
ATOS DO DIRETOR

## COMUNIQUE-SE CI 02

| Nº DE PROCESSOS | Nº DE PROCESSOS | Nº DE PROCESSOS |
|-----------------|-----------------|-----------------|
| 13866/2020      | 20855/2022      | 12632/2022      |
| 9435/2022       | 19203/2017      | 14786/2020      |
| 24395/2022      | 25343/2022      | 4080/2022       |
| 25902/2022      | 161/2022        | 11767/2018      |
| 21466/2022      | 23428/2022      | 13217/2022      |
| 25031/2022      | 24870/2022      | 22868/2022      |
| 12960/2022      | 21845/2022      | 24417/2022      |
| 22554/2022      | 24561/2022      | 19396/2021      |
| 23565/2019      | 21441/2022      | 6775/2022       |
| 18008/2020      | 26488/2022      | 26486/2022      |
| 26483/2022      |                 |                 |

## DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

| Nº DE PROCESSOS | Nº DA INTIMAÇÃO |
|-----------------|-----------------|
| 27665/2019      | 43775           |
| 429/2023        | 44091           |
| 440/2023        | 46220           |

## DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

| Nº DE PROCESSOS | Nº DA MULTA |
|-----------------|-------------|
| 9404/2019       | 36605       |

## PROCESSOS INDEFERIDOS

| Nº DE PROCESSOS | Nº DE PROCESSOS |
|-----------------|-----------------|
| 11668/2012      | 18221/2021      |
| 19414/2021      |                 |

OSASCO, 13 DE JANEIRO DE 2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO**  
**IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º, 253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

| Nº AUTO | DATA       | INTERESSADO                                 |
|---------|------------|---|
| 46188   | 08/12/2022 | LEONILSON DUARTE MIRANDA                    |
| 46187   | 08/12/2022 | MARGARIDA PETRISIN                          |
| 46181   | 01/12/2022 | JOSE WILAS GOMES                            |
| 46175   | 23/11/2022 | JOSE MARIA BARROSO MAGNO                    |
| 46103   | 29/11/2022 | ADRIA APARECIDA VALENTE TAVARES             |
| 44089   | 07/12/2022 | MARIA DO CARMO AUGUSTO DO PRADO             |
| 44087   | 07/12/2022 | MARIA MARTA DAS CHAGAS                      |
| 44086   | 07/12/2022 | NILZA DOS SANTOS SILVA                      |
| 46012   | 05/12/2022 | ADESIO MARIANO                              |
| 46011   | 05/12/2022 | RITA DE CASSIA CORREDOURA                   |
| 42740   | 05/12/2022 | ESP. DE PEDRO GNATIUC                       |
| 42741   | 05/12/2022 | MAE TERRA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA        |
| 46191   | 07/12/2022 | JOSE RONQUI NETTO                           |
| 44077   | 17/11/2022 | MARIA ADRIANA PEREIRA DA SILVA              |
| 46226   | 06/12/2022 | HUGO RAMIREZ SANTOS                         |
| 44095   | 15/12/2022 | ESP. BENEDITO ALVES TURIBIO                 |
| 46162   | 22/11/2022 | ANTARES DO BRASIL PART. ADM. E EMPREE. LTDA |
| 46190   | 07/12/2022 | CARLOS HENRIQUE SPOSITO LEON                |
| 43299   | 09/01/2023 | INSTITUTO DE APOIO A FAMÍLIA                |

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

| Nº AUTO | DATA       | INTERESSADO                               |
|---------|------------|---|
| 46231   | 07/12/2022 | MAX DE CAMPO                              |
| 46239   | 08/12/2022 | SOCIEDADE DE ENSINO DO TRIANGULO S/C LTDA |
| 46067   | 06/12/2022 | ESP. DE MANUEL MARQUES                    |
| 43780   | 06/12/2022 | ENISSON GODOY                             |
| 43782   | 06/12/2022 | ROSEMIR DO CARMO C. DOS SANTOS E OUTROS   |
| 46215   | 01/12/2022 | ESP. DE MARGARIDA FRANCISCO               |
| 43295   | 06/01/2023 | INSTITUTO DE APOIO A FAMÍLIA              |

**EDITAL DE MULTA** – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

| Nº AUTO | DATA       | INTERESSADO                              |
|---------|------------|--|
| 46232   | 07/12/2022 | LEVON APOVIAN                            |
| 42739   | 01/12/2022 | IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A        |
| 46065   | 05/12/2022 | ESP. DE MANUEL MARQUES                   |
| 46013   | 05/12/2022 | ANEZIO SABATINE                          |
| 46106   | 07/12/2022 | MARTINS ENGEL PARTICIPAÇOES LTDA         |
| 46224   | 06/12/2022 | RICARDO TADEU POLITICO                   |
| 46225   | 06/12/2022 | MARGARETH CRISTINA BERNARDO              |
| 46010   | 05/12/2022 | VOGEL PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA |
| 46308   | 06/12/2022 | DIRCE FORTINO                            |

OSASCO 13 DE JANEIRO DE 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Protocolo Digital: nº 202304001023 (Memorando .EXDFCU)

**Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO**

**Despacho:**

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

- Art. 7º - Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido alvará de funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30(trinta) dias, sejam realizados os atos necessários para regularização.
- § 2º - Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis a espécie e pelo que consta dos autos.

**DETERMINO** o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

a) “**RECICLAGEM**”, localizado na Rua: Sebastião Horácio de Lima, nº 16 – Bairro: Jardim Roberto - Osasco.

2). Publique-se.

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 12 de Janeiro de 2022.

  
Cintia Caetano Bezerra.

Secretaria Executiva Designada de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Protocolo Digital: nº 202304000732 (Memorando EXDFCU)

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

**Despacho:**

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

- Art. 7º - Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido alvará de funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30(trinta) dias, sejam realizados os atos necessários para regularização.
- § 2º - Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis a espécie e pelo que consta dos autos.

**DETERMINO** o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

a) “RAFAEL LUIS RAYMUNDO”, localizado na Rua: João Bueno Valadão, nº 143 – Bairro: Jardim Helena Maria - Osasco.

2). Publique-se.

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 11 de Janeiro de 2022.

  
Cintia Caetano Bezerra.

Secretaria Executiva Designada de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

**Cíntia Caetano Bezerra**, Secretária Executiva Designada de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo, no uso das atribuições do seu cargo;

RESOLVE:

- I- **TORNAR NULA** publicação de 11 de novembro de 2022 às págs. 103 – IOMO Nº 2337, determinando lacre nos autos do Processo Administrativo sob nº 5613/2022.

Registre-se e cumpra-se.



Cíntia Caetano Bezerra.

Secretária Executiva Designada de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo

Processo Administrativo: nº 24138 / 2022

Interessado: **MN PUBLICIDADE AR LIVRE LTDA.**

Assunto: **INSTALAÇÃO DE PUBLICIDADE**

**Despacho:**

- 1) Por atender as formalidades exigidas no Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, **APROVO** a instalação de 01 (hum) PAINEL FRONT LIGHT TIPO: PUBLICITÁRIO, situado no endereço: Rua Ladislau Eugênio de Camargo nº 97 – Ayrosa / Osasco.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4) Após, à Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

Osasco, 12 de janeiro de 2023

**CINTIA CAETANO BEZERRA**  
Secretaria Executiva Designada de Fiscalização, Licenciamento e  
Empreendedorismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: 25668/2022**

**INTERESSADO (A): “BODY DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI”.**

**ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 0000563 DE 10/12/2022.**

**DESPACHO:**

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 11, e **INDEFIRO** o Recurso do Auto de Multa sob nº 0000563, aplicada ao estabelecimento comercial **“BODY DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI”**, localizado na Avenida Jânio Quadros, nº 123, Santa Maria - Osasco/SP.
- 2). Segue para as devidas providências.
- 3). Publique-se.

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

  
Cíntia Caetano Bezerra.

Secretária Exec. Designada de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: 24882/2022**

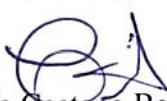
**INTERESSADO (A): “ADRIANO SANTIAGO BATISTA 26336540880”.**

**ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 0136  
DE 29/11/2022.**

**DESPACHO:**

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 14, e **INDEFIRO** o Recurso do Auto de Multa sob nº 0136, aplicada ao estabelecimento comercial **“ADRIANO SANTIAGO BATISTA 26336540880”**, localizado na Rua Cônego Afonso, nº 257, Centro - Osasco/SP.
- 2). Segue para as devidas providências.
- 3). Publique-se.

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

  
Cíntia Caetano Bezerra.

Secretária Exec. Designada de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: 025751/2022**

**INTERESSADO (A): “IMPERATRIZ CARNES OLIVEIRA EIRELI”.**

**ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 0000505 DE 29/11/2022.**

**DESPACHO:**

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 12, e **INDEFIRO** o Recurso do Auto de Multa sob nº 0000505, aplicada ao estabelecimento comercial **“IMPERATRIZ CARNES OLIVEIRA EIRELI”**, localizado na Avenida das Esmeraldas, nº 641, Bairro Jardim Mutinga - Osasco/SP.
- 2). Segue para as devidas providências.
- 3). Publique-se.

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

  
Cíntia Caetano Bezerra.

Secretária Exec. Designada de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e em atendimento à Decisão Judicial nº 1034431-26.2022.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos do artigo 25, da Lei 8.666/1993, **autorizo a contratação de empresa especializada em Locação de Equipamento CPAP**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **FIRST MEDICAL SERVICE**, inscrita no CNPJ nº 02.629.588/0001-72, pelo valor total de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao paciente J. S. C.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

**SUZETE SOUZA FRANCO**  
-Secretaria Municipal de Saúde em Exercício-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.518/2021**

Publicada no dia 11 de janeiro de 2023.

**ONDE SE LÊ:** “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, conforme parecer jurídico contido aos autos, com fundamento no artigo 45, do Decreto Federal 10.024/2019, combinado com o artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.821/2018, **HOMOLOGO** o presente certame e seu objeto a favor da empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, Lotes 01 e 02, inscrita no CNPJ nº 58.426.628/0001-33, vencedora do pregão eletrônico 120/2022, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor montante de **R\$ 689.650,00 (seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)**.”

**LEIA-SE:** “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, conforme parecer jurídico contido aos autos, com fundamento no artigo 45, do Decreto Federal 10.024/2019, combinado com o artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.821/2018, **HOMOLOGO** o presente certame e seu objeto a favor da empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, Lotes 01 e 02, inscrita no CNPJ nº 58.426.628/0001-33, vencedora do pregão eletrônico 120/2022, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor global de **R\$ 689.650,00 (seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)**, conforme abaixo:

**Lote 01 – (Cota Principal) – R\$ 620.685,00 (seiscentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e cinco reais);**

**Lote 02 – (Cota Reservada) – R\$ 68.965,00 (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais).**”

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

**Suzete Souza Franco**  
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**NOTIFICAÇÃO DE LAUDO INSATISFATÓRIO**

Pela presente, NOTIFICAMOS a empresa AGAREX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA que o resultado do Laudo da Análise Fiscal N° 1101.1P.0/2022 procedida pelo Laboratório Oficial do Instituto Adolfo Lutz – Divisão de Bromatologia e Química, na amostra do produto COGUMELOS CHAMPIGNON EM CONSERVA, colhida em 06/06/2022, no estabelecimento WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA, sito à Avenida dos Autonomistas, 1768 – Vila Yara – Osasco/SP, do qual V. Sa. (s) é fabricante revelou tratar-se de produto em desacordo com o disposto na Resolução ANVISA RDC N° 8, DE 06/03/2013.

De acordo com a Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento desta, a empresa pode apresentar defesa escrita ou solicitar perícia de contraprova na amostra em poder do detentor, com a presença de perito indicado em requerimento a ser protocolado na VISA, contendo: nome completo do perito, seu número de registro no Conselho de Classe, endereço, telefone, fax e endereço eletrônico.

A apresentação de defesa significa desistência à perícia de contraprova.

Decorrido este prazo e não havendo manifestação de V. Sa. (s), o Laudo Fiscal será considerado definitivo, conforme o disposto nos artigos 99 e 100 da referida Lei.

## Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O CORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA A BAIXA DO EQUIPAMENTO DO SEGUINTE ESTABELECIMENTO:**

Razão Social: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO

Endereço: Avenida das Flores, 707 – Jardim das Flores – Osasco.

CNPJ: 44.692.168/0003-42

CNAE: 8630-5/04 – Atividade odontológica

Nº Protocolo: 020.264/1999

Data da solicitação de cancelamento: 27/12/2022

Data do Cancelamento: 27/12/2022

Responsável Legal: Adriana Galvão Moura Abilio

Responsável Técnico: Lúcia Regina Furlan Nunes Pereira

CEVS N°: 35.344.0110-863-000138-1-1 - Equipamento

CARACTERÍSTICAS: RAIO X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL –

**SÉRIE 004414**

**DABI ATLANTE SPECTRO II**

**10 MA 50 KVP**

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7450 / 2022

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124 / 2022

INTERESSADO: SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE  
AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO.

## HOMOLOGAÇÃO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, com fundamento no art. 45, do Decreto Federal nº 10.024/2019, combinado com inciso I, do artigo 3º, do Decreto nº 11.750/2018, **HOMOLOGO** os objetos da licitação para aplicação de curso de capacitação e atualização à agentes da autoridade de trânsito do Departamento Municipal de Trânsito, à empresa **INOVE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EIRELI – ME**, inscrita sob CNPJ nº 18.192.524/0001-97, no valor global de **R\$ 53.999,70** (Cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SEPLAG para providências pertinentes com posterior encaminhamento à Secretaria de Finanças, para continuidade.

Osasco, 12 de janeiro de 2023.



LAUDEMIR LINO DE ALENCAR  
Secretário de Transportes e  
Mobilidade Urbana

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

**IPMO**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2017****EDITAL DE 39ª CONVOCAÇÃO**

Fica convocado para a entrega de documentos e realização de exame médico pré-admissional o candidato classificado, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1392 de 03/10/2017, no cargo, quantidade e condições abaixo especificadas:

**Lista Geral**

- Técnico Previdenciário –Romalda Aparecida Moraes Vargas – 38º colocado – RG nº 13.981.465-6
- Técnico Previdenciário –Carlos Alexandre limeira Pinto – 39º colocado RG nº 23.979.749-8
- Técnico Previdenciário –Francisco de Assis Soares de Lucena – 40º colocado – RG nº 54.361.332-X

As convocações deverão ser acompanhadas pelos candidatos através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), no site [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br), conforme mencionado no edital de abertura, itens 13, 14.1, 14.2, 14.3 e 14.5

**CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS****Lista Geral**

- Técnico Previdenciário – 38º colocado - dia 30/01/2023, às 08:00
- Técnico Previdenciário – 39º colocado - dia 30/01/2023, às 08:30
- Técnico Previdenciário – 40º colocado – dia 30/01/2023, às 09:00

O candidato deverá comparecer ao Recursos Humanos do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, situado na Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – CEP: 06090-030 – Osasco/SP, onde será submetido ao exame médico pré-admissional e deverá apresentar toda documentação comprobatória para o exercício do cargo, conforme itens 13, 13.5 e 13.5.1.

**Para a realização de exame médico pré-admissional, será obrigatória a apresentação de toda a documentação comprobatória para o exercício do cargo.**



Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munidos de documentos que comprovem os requisitos mencionados no item 3.3 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso, entre outros, conforme item 13.7 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se inapto será eliminado do certame, conforme previsto nos itens 3.3, 13, 13.5, 13.5.1 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**(Cópia simples, acompanhadas dos originais)**

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral> , expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos), quando de tratar de candidato do seco masculino;
- Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>
- Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de



validade descrito na própria certidão, quando houver;  
<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/eestadual>  
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar),
- SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria e cargo;
- Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- Pesquisa de Qualificação Cadastral: o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site.

### **REQUISITOS E ESCOLARIDADE:**

Técnico Previdenciário: Ensino médio completo.

**O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.**

**Osasco, 12 de janeiro de 2023.**

Assinado de forma digital  
por IVO GOBATTO JUNIOR  
IVO GOBATTO JUNIOR  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2022.003.20310

**Ivo Gobatto Junior**

**Presidente**



Instituto de Previdência do Município de Osasco  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

**IPMO**

**Ivo Gobatto Junior**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público:

**ERRATA:**

Na publicação do dia 23/11/2022, Portaria nº 495/2022 às fls. 115.

Onde se lê: “PRESIDENTE EM EXERCÍCIO”

Leia-se: “PRESIDENTE”

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

IVO GOBATTO  
JUNIOR   
Assinado de forma digital  
por IVO GOBATTO JUNIOR  
Dados: 2023.01.13 07:59:10  
-03'00'  
IVO GOBATTO JUNIOR  
Presidente



Instituto de Previdência do Município de Osasco  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

**IPMO**

**Ivo Gobatto Junior**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público:

**ERRATA:**

Na publicação do dia 11/01/2023, Portaria nº 32/2023 às fls. 337.

Onde se lê: “PRESIDENTE EM EXERCÍCIO”

Leia-se: “PRESIDENTE”

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

IVO GOBATT  
JUNIOR   
Assinado de forma digital  
por IVO GOBATT JUNIOR  
Dados: 2023.01.13  
07:58:53 -03'00'  
**IVO GOBATT JUNIOR**  
Presidente



Instituto de Previdência do Município de Osasco  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

**IPMO**

**Ivo Gobatto Junior**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público:

**ERRATA:**

Na publicação do dia 28/11/2022, Portaria nº 496/2022 às fls. 169.

Onde se lê: “PRESIDENTE EM EXERCÍCIO”

Leia-se: “PRESIDENTE”

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

IVO GOBATTO  
JUNIOR

Assinado de forma  
digital por IVO GOBATTO  
JUNIOR  
Dados: 2023.01.13  
07:58:24 -03'00'

**IVO GOBATTO JUNIOR**  
Presidente



**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

**PROCESSO N°: 412/2022**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR ESPECIAL DE PROFESSOR**

**INTERESSADA: NELCI SANTANA DA COSTA ROCHA**

**RESULTADO: INDEFERIDO**

**PROCESSO N°: 388/2022**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR ESPECIAL DE PROFESSOR**

**INTERESSADA: SILVANA XAVIER**

**RESULTADO: INDEFERIDO**

**PROCESSO N°: 3675/2022**

**ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

**INTERESSADA: CLEUZA DE FATIMA RIBEIRO FANALE**

**RESULTADO: INDEFERIDO**

Osasco, 12 de janeiro 2023.

IVO  
GOBATTO  
JUNIOR



Assinado de  
forma digital por  
IVO GOBATTO  
JUNIOR  
IVO GOBATTO JUNIOR

**PRESIDENTE**



**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público:

**PROCESSO N°:** 3218/2022

**ASSUNTO:** ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

**INTERESSADA:** EDNA DALVA PINHEIRO DE OLIVEIRA

**RESULTADO:** DEFERIDO

Osasco, 12 de janeiro de 2023.

IVO GOBATTO  
JUNIOR

Assinado de forma digital  
por IVO GOBATTO JUNIOR  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2022.003.20310

**IVO GOBATTO JUNIOR**  
**PRESIDENTE**



Instituto de Previdência do Município de Osasco  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

**IPMO**

**Portaria nº 034/2023**

**Osasco, 12 de janeiro de 2023.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**RESOLVE:**

I – Cancelar o PA 2976/2021, em razão da perda de objeto, com determinação da baixa dos registros e arquivamento dos autos.

Registre-se e cumpra-se.

IVO GOBATTO  
JUNIOR

IVO GOBATTO JUNIOR

**PRESIDENTE**

Assinado de forma digital  
por IVO GOBATTO JUNIOR  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2022.003.20310



Instituto de Previdência do Município de Osasco  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

**IPMO**

**Portaria nº 037/2023**

**Osasco, 12 de janeiro de 2023.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**RESOLVE:**

I – Cancelar o PA 2712/2021, em razão da perda de objeto, com determinação da baixa dos registros e arquivamento dos autos.

Registre-se e cumpra-se.

IVO GOBATTO  Assinado de forma digital  
JUNIOR por IVO GOBATTO JUNIOR  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2022.003.20310

**IVO GOBATTO JUNIOR**

**PRESIDENTE**

**IPMO**Instituto de **Previdência**  
do Município de Osasco

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

**PROCESSO N°: 1141/2022**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**

**INTERESSADA: MIRELLA SILVEIRA GAVIRA MANZI**

**RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES**

Osasco, 12 de janeiro de 2023.

IVO GOBATTO  
JUNIOR

Assinado de forma digital  
por IVO GOBATTO JUNIOR  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2022.003.20310

**IVO GOBATTO JUNIOR**  
**PRESIDENTE**



**Portaria nº 029/2023**

**Osasco, 09 de janeiro de 2023.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte a **ANTONIA MARISA RODRIGUES BRANDAO**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex. servidor **LOURENÇO FRANCISCO BRANDAO NETO**, ocorrido em 09/11/2022, com fundamento nos Artigos 12, inciso I, 54, inciso I, 56 e 60 LC 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 09/11/2022 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 3728/2022.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE**

**Portaria nº 027/2023****Osasco, 09 de janeiro de 2023.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte a **EDSON SOARES** e **NATASSIA FRANCINE SOARES**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento da ex. servidora MARCIA ALVES DE SIQUEIRA SOARES, ocorrido em 06/08/2022, com fundamento nos Artigos 12, inciso I, 54, inciso II, 56, 58 e 60, inciso II, V, alínea B, 6, §3 da LC 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 09/09/2022 (data do requerimento), conforme Processo Administrativo nº 2796/2022.

Registre-se, \cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE**



**Portaria nº 030/2023**

**Osasco, 09 de janeiro de 2023.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte a **MARTA BOSCOLO DOS SANTOS**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento da ex. servidora IVANI BOSCOLO, ocorrido em 01/08/2021, com fundamento nos Artigos 12, inciso I, 54, inciso II, 56 e 60, incisos II e III e §3 da LC 124/2004 c/c Lei Federal 10.887/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 27/10/2022 (data do requerimento), conforme Processo Administrativo nº 3402/2022.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE**



**Portaria nº 024/2023**

**Osasco, 05 de janeiro de 2023.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte a **DECIO SOLIS DO NASCIMENTO**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento da ex. servidora **MARCIA DE ALMEIDA NASCIMENTO**, ocorrido em 19/11/2022, com fundamento nos Artigos 12, inciso I, 54, inciso I e 60, inciso V, alínea B, 6, §3 da LC 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 19/11/2022 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 3713/2022.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE**



**Portaria nº 025/2023**

**Osasco, 06 de janeiro de 2023.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte a **KEILA TRINDADE DA SILVA**, em caráter temporário, em virtude do falecimento do ex. servidor **ALMIR GOMES DA SILVA**, ocorrido em 03/12/2022, com fundamento nos Artigos 12, inciso I, 54, inciso I, 56, 58 e 60, inciso II da LC 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 03/12/2022 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 3806/2022.

Registre-se, cumpra-se,

**IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE**

**IPMO**Instituto de **Previdência**  
do Município de Osasco**Portaria nº 026/2023****Osasco, 06 de janeiro de 2023.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte a **MARLENE DOS PASSOS SILVA**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex. servidor **ALMIR GOMES DA SILVA**, ocorrido em 03/12/2022, com fundamento nos Artigos 12, inciso I, 54, inciso I, 58 e 60, inciso V, alínea b, 6 da LC 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 03/12/2022 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 3823/2022.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE**



**Portaria nº 028/2023**

**Osasco, 09 de janeiro de 2023.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte a **ALZIRA RIBEIRO CORREA**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex. servidor **DEJALMA CORREA**, ocorrido em 29/10/2022, com fundamento nos Artigos 12, inciso I, 54, inciso II e 60, inciso V, alínea B, 6, §3 da LC 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 15/12/2022 (data do requerimento), conforme Processo Administrativo nº 3842/2022.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE**



**Portaria nº 016/2023**

**Osasco, 05 de janeiro de 2023.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**CONCEDE:**

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **MARIA STELLA BARBOSA TRINDADE**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20H, matrícula da PMO nº 31.220, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14 da LC 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 968/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 03/01/2023.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE**



**Portaria nº 014/2023**

**Osasco, 04 de janeiro de 2023.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**CONCEDE:**

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **SILVIA MOREIRA CESAR**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PAJEM, matrícula da PMO nº 30.938, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 1071/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 03/01/2023.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE**



**Portaria nº 017/2023**

**Osasco, 05 de janeiro de 2023.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**CONCEDE:**

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **SONIA DARCI STUANI CADA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de ATENDENTE, matrícula da PMO nº 26.438, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14 da LC 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 2727/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 03/01/2023.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE**



**Portaria nº 011/2023**

**Osasco, 04 de janeiro de 2023.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**CONCEDE:**

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **CONCEIÇÃO APARECIDA FERREIRA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula da PMO nº 35.395, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14 da LC 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 655/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 03/01/2023.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE**

**IPMO**Instituto de **Previdência**  
do Município de Osasco**Portaria nº 018/2023****Osasco, 05 de janeiro de 2023.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**CONCEDE:**

I - Aposentadoria por Idade a **ARDIVINA CHAGAS FERRO**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA, matrícula da PMO nº 155.375, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 7º e 19 da LC 391/2021 c/c Lei Federal 10.887/04, conforme Processo Administrativo nº 607/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 03/01/2023.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE**



**Portaria nº 013/2023**

**Osasco, 04 de janeiro de 2023.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**CONCEDE:**

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **OZENIDIA BARBOSA DO NASCIMENTO**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula da PMO nº 36.030, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14 da LC 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 259/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 03/01/2023.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE**



**Portaria nº 012/2023**

**Osasco, 04 de janeiro de 2023.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**CONCEDE:**

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **EDNA MORINA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE RECREAÇÃO E DESPORTOS**, matrícula da PMO nº 35.745, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 1573/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 03/01/2023.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE**



**Portaria nº 031/2023**

**Osasco, 11 de janeiro de 2023.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**CONCEDE:**

I - Aposentadoria por Idade a **WALQUIRIA PAES DE ABREU**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA, matrícula da PMO nº 132.650, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 39 da LC 124/2004 e Art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/2004, conforme Processo Administrativo nº 2819/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 04/01/2023.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR**  
**PRESIDENTE**



**Portaria nº 010/2023**

**Osasco, 04 de janeiro de 2023.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**CONCEDE:**

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **MARINALVA ENEDINA DE SOUZA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA, matrícula da PMO nº 143.825, com base na aritmética simples, sem paridade, com reajuste para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art.1º e 15 da Lei Federal 10.887/2004, e Art. 37 e 77 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 3369/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 03/01/2023.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR**  
**PRESIDENTE**



**Portaria nº 004/2023**

**Osasco, 04 de janeiro de 2023.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**CONCEDE:**

I - Aposentadoria por Incapacidade Permanente a **WAGNER DE JESUS SILVA**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de VIGIA CLASSE I, matrícula da PMO nº 129.371, com base na média aritmética simples, sem paridade, nos termos que dispõe o Artigo 2º, inciso III, §1, art. 7º e 8º da LC 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 2387/2022.

II - Este benefício previdenciário terá seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Registre-se, cumpre-se

**IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE**



**Portaria nº 022/2023**

**Osasco, 05 de janeiro de 2023.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**CONCEDE:**

I - Aposentadoria por Idade a **MARIA JOSE GOUVEIA DA SILVA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de ATENDENTE, matrícula da PMO nº 131.439, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/04 e Art. 39 da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1718/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 03/01/2023.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE**



**Portaria nº 021/2023**

**Osasco, 05 de janeiro de 2023.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**CONCEDE:**

I - Aposentadoria por Idade a **AKIKO MIZUSAKI WAKABAYASHI**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA, matrícula da PMO nº 150.452, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/04 e Art. 39 da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1124/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 03/01/2023.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE**



**Portaria nº 023/2023**

**Osasco, 05 de janeiro de 2023.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

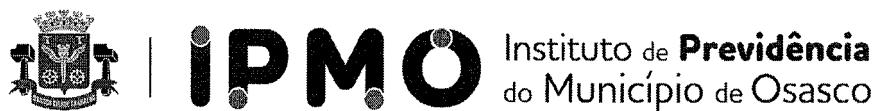
**CONCEDE:**

I - Aposentadoria por Idade a **MARIA ONORIA LOPES DAS CHAGAS**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA, matrícula da PMO nº 152.220, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/04 e Art. 39 da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2704/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 03/01/2023.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE**



**Portaria nº 020/2023**

**Osasco, 05 de janeiro de 2023.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**CONCEDE:**

I - Aposentadoria por Idade a **MARIA LUCIA LIMA DA SILVA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA, matrícula da PMO nº 136.225, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/04 e Art. 39 da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3218/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 03/01/2023.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE**



**Portaria nº 019/2023**

**Osasco, 05 de janeiro de 2023.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**CONCEDE:**

I - Aposentadoria por Idade a **MARIA LUCIA DA SILVA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA, matrícula da PMO nº 135.505, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/04 e Art. 39 da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3011/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 03/01/2023.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE**



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO

PORTEARIA nº 002/2023

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I – EXONERAR o senhor **HUMBERTO SANASSAR QUINTANILHA FONSECA**, portador do R.G. nº 22.650.556-X, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 4 de janeiro de 2023.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 6 de janeiro de 2023.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 6 de janeiro de 2023, ano LXII da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor Geral

PORTEARIA nº 003/2023

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I – EXONERAR o senhor **FLAVIO PEREIRA DOS PASSOS**, portador do R.G. nº 30.776.522-2, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 4 de janeiro de 2023, e;

II – NOMEÁ-LO para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, no dia 5 de janeiro de 2023.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 6 de janeiro de 2023.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 6 de janeiro de 2023, ano LXII da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor Geral

## PORTARIA nº 006/2023

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

## RESOLVE

**NOMEAR** o senhor **LUIZ ANTONIO TORQUATO**, portador do R.G. nº 23.489.374-6, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 1º de janeiro de 2023.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 6 de janeiro de 2023.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 6 de janeiro de 2023, ano LXII da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor Geral

## PORTARIA nº 007/2023

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

## RESOLVE:

I – **EXONERAR** a senhora **PATRICIA APARECIDA BATISTA GUIEIRO**, portadora do R.G. nº 23.968.696-2, do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, de provimento em comissão, no dia 31 de dezembro de 2022, e;

II – **NOMEÁ-LA** para o cargo de **ASSESSOR DE COORDENAÇÃO**, no dia 1º de janeiro de 2023.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 6 de janeiro de 2023.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 6 de janeiro de 2023, ano LXII da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor Geral

## PORTARIA nº 008/2023

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I – EXONERAR a senhora **JANAINA DOS SANTOS MIGRAY**, portadora do R.G. nº 43.083.219-9, do cargo de **ASSESSOR DE COORDENAÇÃO**, de provimento em comissão, no dia 31 de dezembro de 2022, e;

II – NOMEÁ-LA para o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, no dia 1º de janeiro de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 6 de janeiro de 2023.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 6 de janeiro de 2023, ano LXII da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor Geral

## PORTARIA nº 009/2023

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

EXONERAR o senhor **ALEX SANDER DE ANDRADE**, portador do R.G. nº 24.539.323-7, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 1º de janeiro de 2023.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 6 de janeiro de 2023.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 6 de janeiro de 2023, ano LXII da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor Geral

PORTRARIA nº 010/2023

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

**EXONERAR** o senhor **JOSE ELISON DE LIMA**, portador do R.G. nº 34.899.758-9, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 4 de janeiro de 2023.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 6 de janeiro de 2023.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 6 de janeiro de 2023, ano LXII da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor Geral

---

PORTRARIA nº 011/2023

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

**EXONERAR** o senhor **ALEX GASPAR DOS SANTOS**, portador do R.G. nº 41.167.521-7, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 1º de janeiro de 2023.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 6 de janeiro de 2023.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 6 de janeiro de 2023, ano LXII da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor Geral



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

## ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

### BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

WALESTON APARECIDO RIBEIRO DA SILVA, brasileira, divorciado, nascido em Votuporanga SP, aos 08/10/1981, filho de JOSÉ LAURO DA SILVA FILHO e de VERA LUCIA MARTINS RIBEIRO DA SILVA, residente em Osasco SP. ORGLACI XAVIER DE SOUZA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Cabo Frio, Cabo Frio, RJ, aos 17/06/1985, filha de ORLACI XAVIER DE SOUZA, residente em Osasco, SP. Osasco 07/01/2023

WILLIAN SANTOS CERQUEIRA, brasileira, solteiro, nascido em São Paulo SP, aos 17/02/1990, filho de SINVAL SILVA CERQUEIRA e de ROSEMARY ALMEIDA SANTOS, residente em Osasco SP. RHAINA SILVA VANDERLEI, brasileira, solteira, nascida em Osasco SP, aos 01/03/1994, filha de AGUINALDO DE LIMA VANDERLEI e de ROSELI DA SILVA, residente em Osasco SP. Osasco 10/01/2023

ALEXANDRE VICENTE DUARTE, brasileira, solteiro, nascido em São Paulo SP, aos 30/04/1992, filho de ILZA BATISTA DUARTE, residente em Osasco SP. DEBORA ANDREZA PEREIRA DE MELO, brasileira, solteira, nascida em São Paulo SP, aos 21/09/1996, filha de MARCELO PEREIRA DE MELO e de RAQUEL ANDREZA DE JESUS, residente em Osasco SP. Osasco 11/01/2023

GILVAN MANOEL DOS SANTOS, brasileira, solteiro, nascido em Valença do Piauí PI, aos 31/12/1972, filho de JOÃO MANOEL DOS SANTOS e de MARIA DO AMPARO DA CONCEIÇÃO SANTOS, residente em Osasco SP. MARINALDA DA SILVA COSTA, brasileira, solteira, nascida em Valença do Piauí PI, aos 04/03/1980, filha de VALDEMAR VICENTE DA COSTA e de PEDRINA FRANCISCA DA SILVA, residente em Osasco SP. Osasco 11/01/2023

ARILTON OLIVO, brasileira, divorciado, nascido em Itupeva SP, aos 07/04/1958, filho de ORLANDO OLIVO e de ALICE GARCIA OLIVO, residente em Osasco SP. DANIELA ROSA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, nascida em São Paulo SP, aos 16/06/1981, filha de WILSON APARECIDO CONCEIÇÃO e de GERUZA ROSA DA CONCEIÇÃO, residente em São Paulo SP. Osasco 11/01/2023

MATEUS ROCHA SANTOS, brasileira, solteiro, nascido em Central BA, aos 15/03/1977, filho de NELSON RODRIGUES DOS SANTOS e de ANA ROCHA SANTOS, residente em Osasco SP. MARIA APARECIDA ALVES LEITE, brasileira, solteira, nascida em Central BA, aos 25/02/1975, filha de MARIA ALVES LEITE, residente em Osasco SP. Osasco 12/01/2023

DEIVID ROCHA DA SILVA, brasileira, divorciado, nascido em Salvador BA, aos 06/05/1984, filho de CARLOS DA SILVA e de EDNA SANTOS ROCHA, residente em Osasco SP. FABIANA SILVA QUEIROZ, brasileira, solteira, nascida em Recife PE, aos 23/07/1981, filha de SEVERINO JOSÉ QUEIROZ e de MARIA DE FATIMA DA SILVA, residente em Osasco SP. Osasco 12/01/2023

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP